



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Corredoria de Convênios e Contratos

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 040/2016 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS COM A MÃO DE OBRA DE MOTORISTAS DE AUTOMÓVEIS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, com endereço na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, bairro Dionísio Torres, cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, CEP:60.125-101, Fone: (85) 3195-2600, E-mail: [criartservicos@criart-ce.com.br](mailto:criartservicos@criart-ce.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sra. **LUCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 2002002050878 SSP/CE, CPF/MF nº 514.307.113-53, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 540, apto. nº. 600, Meireles, Fortaleza/CE, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO**

As partes firmaram, originalmente, Contrato nº. 040.2016/TJPA, resultante do Pregão Eletrônico nº 008/TJPA/2016, com fundamento na disposição da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, tendo início em 17 de julho de 2017 e término em 16 de julho de 2021, de acordo com o 15º aditivo do contrato inicial. Considerando o encerramento do contrato nº119/2014 em 24 de novembro de 2020, cujo objeto é a prestação de serviço de condução de veículos oficiais (motocicleta) e que o mesmo está na prorrogação excepcional, não podendo haver renovação.

Nesse sentido, considerando os termos da Portaria nº. 2241/2019-GP, que trata do controle e acompanhamento da execução do orçamento do Judiciário, em cotejo com o ingresso das receitas que financiam os gastos com pessoal e de manutenção e expansão da estrutura física deste Poder, foram realizados estudos pelos setores competentes, que concluíram pela vantajosidade deste Tribunal de Justiça em unificar os serviços prestados de condução de motocicletas e automóveis em um único contrato através de uma nova licitação.

Dessa forma, em virtude da homologação do Pregão Eletrônico 064/2020 instruído nos autos do PA-PRO-2020/01645, bem como do disposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda – da Vigência do 15º Termo Aditivo ao Contrato nº.040/2016, que trata da rescisão antecipada, onde a empresa foi devidamente notificada, através de e-mail encaminhado pela Coordenadoria de Convênios e Contratos em 14/01/2021, resta motivada a rescisão antecipada do contrato.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Corredoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fica rescindido o Contrato nº. 040/2016, a contar de 26/02/2021, com fundamento artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Esta rescisão será publicada na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, conforme art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. E assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 21 de janeiro 2021.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TJPA

LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Testemunhas:

CPF: 598.039.322-68

CPF: 741.380.653-34

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE  
MÃO DE OBRA LTDA  
RUA LUIZ DE ALMEIDA

TRAFUGO GERMANO L. MAGALHÃES  
OAB - 027804

# JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2018/TJPA//Partes:** TJPA e a empresa SERVEMTEC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.497.736/0001-02// Objeto do Contrato: Prestação de serviço de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição para as SUBESTAÇÕES e GRUPOS GERADORES instaladas nas dependências do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. Este serviço inclui manutenção no sistema de aterramento e no Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme quantitativos e especificações contratados.// Origem: Pregão eletrônico nº 002/TJPA/2018// Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 12 (doze) meses, com manutenção do valor contratado// Vigência: Início em 02/03/2021 e término em 01/03/2022//Valor do aditivo: Fica mantido o valor mensal de R\$ 18.741,66 – perfazendo o valor global de R\$ 224.900,00 – Previsão anual de despesas com peças de substituição contingencial e imprevisível valor estimado em R\$ 35.000,00, fixos com ônus ao Contratante.// Data da assinatura: 25/01/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 621679

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2021

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 001/TJPA/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de PAPEL A4 E A3, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 27/01/2021. Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 622377

#### HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/TJPA/2021

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 003/TJPA/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de BUFFET, compreendendo Hidratação, Lanche, Brunch, Coffee Break, Coquetel, Café da Manhã, Almoço e Jantar, além de Almoços e Jantares externos, para atender demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 27/01/2021. Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 622332

### APOSTILAMENTO

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2021.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela PORTARIA Nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, vem atualizar s servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 042/2019/TJPA, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	GERENTE	RESOL. TÉCNICO
042/2019	CONPARPEN-PA LDA	Gérid Henrique da Silva Ventura- Matrícula 143782	Gérid Henrique da Silva Ventura- Matrícula 143782

Belém, 27 de janeiro de 2021.  
FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO  
Secretário de Administração do TJPA

Protocolo: 622256

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021** - O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 8293120 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.758.512-91, designado pela PORTARIA Nº. 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, autoriza o APOSTILAMENTO, do Contrato nº. 065/2018/TJPA, firmado entre o TJ/PA e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.000.118/0001-79, em virtude do reajuste contratual, conforme preceitua a Cláusula Décima Terceira do contrato supra, ficando reajustado o valor global do contrato no percentual de 4,24%, no qual se tem um novo valor mensal de R\$ 63.685,03 (Sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 764.220,38 (setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos), retroagindo seus efeitos a contar de 08/09/2020. Belém, 27 de janeiro de 2021. FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 622246

### OUTRAS MATÉRIAS

**Extrato de Distrato ao Contrato nº. 022/2018-TJPA// Partes:** TJ/PA e JOÃO FONSECA NOGUEIRA 5661502-10 – MARINA SÃO JORGE, inscrita no CNPJ nº 24.127.014/0001-39.// Resolvem rescindir o Contrato nº. 022/2018/TJPA, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93// Data da assinatura: 21/01/2021/ Foro: Belém// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.

Protocolo: 620757

**Extrato de Distrato ao Contrato nº. 040/2016-TJPA// Partes:** TJ/PA e CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.783.832/0001-70.// Resolvem rescindir o Contrato nº. 040/2016/TJPA, a contar de 26 de fevereiro de 2021, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93// Data da assinatura: 21/01/2021/ Foro: Belém// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.

Protocolo: 620756

# TRIBUNAIS DE CONTAS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 36.601, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar. O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o art. 47, § 3º da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021);

CONSIDERANDO o art. 6º, § 2º da Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 19.237, de 20 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada: Suplementação

Programa de Trabalho	Fone	Natureza de Despesa	Valor
01.082.14658572	0111	33039	1108000

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da Portaria ocorrerão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir:

Anulação

Programa de Trabalho	Fone	Natureza de Despesa	Valor
01.542.14658773	0111	33039	1108000